



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 189/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 01 de Setembro de 2017, a menor **MAIKELY GOMES LEÃO (filha)**, dependente do servidor desta municipalidade, Senhor **AGOSTINHO MIGUEL LEÃO - Matrícula nº 3729**, que era pertencente ao quadro permanente, tendo sido admitido através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999, na função de **MOTORISTA - D**.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 e Lei Municipal nº 624/2006, sendo o provento fixado conforme abaixo:

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)..... **R\$ 1.200,00**
(Um mil e duzentos reais).

Observação: A senhora Angela Maria Gomes (mãe) será responsável pelo recebimento do benefício da menor Maikely Gomes Leão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 16 de Outubro de 2017.


Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA
Gazeta Região Serra Mar
Edição: 568 Página: 08
Data: 04/11/2017